



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

DISPENSA LICITATÓRIA 0012/2026
PROCESSO Nº 076/2026

Ref. Celebração de contrato para **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS** em atendimento a solicitação da Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão, no valor total estimado de R\$ 62.967,82 (sessenta e dois mil, novecentos e sessenta e sete reais e oitenta e dois centavos).

A Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão, através do feito protocolado sob n.º 076/2026, solicitou ao Excelentíssimo Senhor Prefeito autorização para celebração de contrato de prestação de serviços com objeto o rateio dos recursos financeiros necessários à realização das despesas de custeio do COMRIO, no valor estimado de R\$ 62.967,82 (sessenta e dois mil, novecentos e sessenta e sete reais e oitenta e dois centavos). A referida dispensa será com a empresa **CONSÓRCIO MULTIFINALITÁRIO DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO - COMRIO**, inscrito (a) no CNPJ nº 63.994.897/0001-36, com sede a Avenida Marechal Castelo Braco, 119, Sala 501, Centro, Paraíba Do Sul/RJ – CEP 25850-000.

Ao apreciar a solicitação, a Lei 14.133, de 01 de abril de 2021, Artigo 75, XI, da Lei 11.107/05, bem como os fundamentos fáticos inseridos nos autos, observamos que a solicitação em análise, torna-se dispensável o procedimento licitatório, em face do narrado nos autos pela Procuradora em cota de 09/01/2026. Faço constar parecer de prosseguimento da Secretaria de Controle Interno em cota de 16/01/2026.

Urge esclarecer, que a **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS**, ora enfocados, dar-se-á com a empresa **CONSÓRCIO MULTIFINALITÁRIO DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO - COMRIO**, pelas razões expostas no Processo em questão.

Pelo exposto, solicita ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal que seja ratificado o presente ato de **DISPENSA LICITATÓRIA**, com fulcro nos Artigo 75, XI, da Lei 14.133, de 01 de abril de 2021, c/c art. 13, § 1º, II da Lei 11.107/05.

GABINETE DO PREFEITO

RATIFICO a Dispensa Licitatória solicitada, tendo em vista as argumentações trazidas e o que dispõe o Artigo 75, XI, da Lei 14.133, de 01 de abril de 2021 c/c art. 13, § 1º, II da Lei 11.107/05. Proceda-se a contratação, publique-se o Ato.

São José do Vale do Rio Preto, 22 de janeiro de 2026.

JOSE CARLOS PACHECO
FURTADO:72863153749

Assinado de forma digital por JOSE
CARLOS PACHECO
FURTADO:72863153749
Dados: 2026.01.26 09:55:57 -03'00'

JOSÉ CARLOS PACHECO FURTADO
Prefeito Municipal



Econômica: 3.3.90.39.00 - Fonte Recurso: 0011704 - Secretaria de Turismo, Esporte, Cultura, Eventos e Juventude - Incentivo ao Carnaval - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica; **DATA DE ASSINATURA:** 21 de janeiro de 2026.

São José do Vale do Rio Preto, em 22 de janeiro de 2026.

Tiago de Araújo Martins

Chefe da Divisão de Contratos, Convênios e Certidões

EXTRATO DO CONTRATO Nº 016/2026

INSTRUMENTO: Processo administrativo nº 197/2026; **PARTES: MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO** e a empresa **54.670.850 LEDA GONZAGA DE SOUZA; OBJETO:** contratação de pessoa jurídica para apresentação de artistas, bandas e grupos, em atendimento à Secretaria Municipal de Turismo, Esporte, Cultura, Eventos e Juventude; **VIGÊNCIA:** 05 (cinco) dias, iniciando-se em 13 de fevereiro de 2026 e findando-se em 17 de fevereiro de 2026; **VALOR:** Pagará o valor global de R\$ 5.271,90 (cinco mil, duzentos e setenta e um reais e noventa centavos). Reserva Orçamentária 018/2026; Categoria Econômica: 3.3.90.39.00 - Fonte Recurso: 0011704 - Secretaria de Turismo, Esporte, Cultura, Eventos e Juventude - Incentivo ao Carnaval - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica; **DATA DE ASSINATURA:** 21 de janeiro de 2026.

São José do Vale do Rio Preto, em 22 de janeiro de 2026.

Tiago de Araújo Martins

Chefe da Divisão de Contratos, Convênios e Certidões

EXTRATO DO CONTRATO Nº 017/2026

INSTRUMENTO: Processo administrativo nº 199/2026; **PARTES: MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO** e a empresa **55.695.402 CARLA MACHADO DA SILVA LIRIO; OBJETO:** contratação de pessoa jurídica para apresentação de artistas, bandas e grupos, em atendimento à Secretaria Municipal de Turismo, Esporte, Cultura, Eventos e Juventude; **VIGÊNCIA:** 01 (um) dia, iniciando-se em 14 de fevereiro de 2026 e findando-se no mesmo dia; **VALOR:** Pagará o valor global de R\$ 7.266,66 (sete mil, duzentos e sessenta e seis reais e sessenta e seis centavos). Reserva Orçamentária 016/2026; Categoria Econômica: 3.3.90.39.00 - Fonte Recurso: 0011704 - Secretaria de Turismo, Esporte, Cultura, Eventos e Juventude - Incentivo ao Carnaval - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica; **DATA DE ASSINATURA:** 21 de janeiro de 2026.

São José do Vale do Rio Preto, em 22 de janeiro de 2026.

Tiago de Araújo Martins

Chefe da Divisão de Contratos, Convênios e Certidões

Dispensas

DISPENSA LICITATÓRIA 0012/2026

PROCESSO Nº 076/2026

Ref. Celebração de contrato para **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS** em atendimento a solicitação da Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão, no valor total

estimado de R\$ 62.967,82 (sessenta e dois mil, novecentos e sessenta e sete reais e oitenta e dois centavos).

A Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão, através do feito protocolado sob n.º 076/2026, solicitou ao Excelentíssimo Senhor Prefeito autorização para celebração de contrato de prestação de serviços com objeto o rateio dos recursos financeiros necessários à realização das despesas de custeio do COMRIO, no valor estimado de R\$ 62.967,82 (sessenta e dois mil, novecentos e sessenta e sete reais e oitenta e dois centavos).

A referida dispensa será com a empresa **CONSÓRCIO MULTIFINALITÁRIO DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO - COMRIO**, inscrito (a) no CNPJ nº 63.994.897/0001-36, com sede a Avenida Marechal Castelo Braco, 119, Sala 501, Centro, Paraíba Do Sul/RJ - CEP 25850-000.

Ao apreciar a solicitação, a Lei 14.133, de 01 de abril de 2021, Artigo 75, XI, da Lei 11.107/05, bem como os fundamentos fáticos inseridos nos autos, observamos que a solicitação em análise, torna-se dispensável o procedimento licitatório, em face do narrado nos autos pela Procuradora em cota de 09/01/2026. Faço constar parecer de prosseguimento da Secretaria de Controle Interno em cota de 16/01/2026.

Urge esclarecer, que a **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS**, ora enfocados, dar-se-á com a empresa **CONSÓRCIO MULTIFINALITÁRIO DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO - COMRIO**, pelas razões expostas no Processo em questão.

Pelo exposto, solicita ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal que seja ratificado o presente ato de **DISPENSA LICITATÓRIA**, com fulcro nos Artigo 75, XI, da Lei 14.133, de 01 de abril de 2021, c/c art. 13, § 1º, II da Lei 11.107/05.

GABINETE DO PREFEITO

RATIFICO a Dispensa Licitatória solicitada, tendo em vista as argumentações trazidas e o que dispõe o Artigo 75, XI, da Lei 14.133, de 01 de abril de 2021 c/c art. 13, § 1º, II da Lei 11.107/05. Proceda-se a contratação, publique-se o Ato.

São José do Vale do Rio Preto, 22 de janeiro de 2026.

JOSÉ CARLOS PACHECO FURTADO

Prefeito Municipal